



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação

COLEGIADO DO CURSO DE MUSEOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011

Que estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes,
nas modalidades de reopção e rematrícula.

O Colegiado do Curso de Museologia, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEPE 05/2007, de 24 de maio de 2007 e o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Curso de Museologia destinadas para reopção e rematrícula serão providas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos em lista única.

Art. 2º - Havendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem sucessiva:

I - apresentarem o maior número de pontos no processo seletivo prestado quando do ingresso na UFMG.

II - apresentarem o melhor rendimento escolar na UFMG, avaliado pela média aritmética dos Rendimentos Semestrais Globais, comprovados pelo Histórico Escolar.

Art. 3º - Em caso de empate, será feita entrevista, realizada por comissão de no mínimo dois membros designados pelo colegiado do curso, que decidirão a classificação dos candidatos.


Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Museologia.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2014

Prof. Leticia Julião
Coordenadora do Colegiado do Curso de Museologia
Aprovada na reunião do Colegiado em 03/04/2014

Aprovado pela Congregação da Escola de Ciência da
Informação em reunião realizada em : 30/05/2014


Prof. Ricardo Rodrigues Barbosa
Diretor da Escola de Ciência da Informação